



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015-SEMED
PROCESSO 30012015-SEMED

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, designada pela Portaria nº 0890/2013-GP, de 31/07/2013, formada pelos servidores **FRANCISCA GOMES ARAUJO, JOSENIRA ARRUDA DIAS e SERGIO LUIZ PIVA SIMONI**, presidida pela primeira, em atendimento a Lei n.º 11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE n.º 038, de 16 de Julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar **CHAMADA PÚBLICO**, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR (LEI N.º 11.947/2009), ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER A TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 10 MESES** para atender as necessidades do Município de Goianésia do Pará/PA (Secretaria Municipal de Educação), conforme especificação detalhada no Anexo I, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivo anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolizados no setor de protocolo da Prefeitura de Goianésia do Pará das **09:00 às 11:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2015.**

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, na Rua Pedro Soares de Oliveira, s/n – Goianésia do Pará-PA.

Os documentos para habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, opacos, indevassáveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

O objeto desta CHAMADA PÚBLICO é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR (LEI N.º 11.947/2009), ATRAVÉS DE CHAMADA**

PÚBLICA, PARA ATENDER A TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, culminando assim no cadastramento dos grupos formais e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

informais de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Goianésia do Pará-PA (Secretaria Municipal de Educação), conforme especificação detalhada no Anexo I.

CAPÍTULO II - DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Os recursos para atender ao objeto da presente licitação são provenientes da dotação orçamentária descrita no procedimento originário, qual seja:

Órgão - 20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

Unidade 26 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0038.2.021– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.365.0038.2.007-Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino Infantil

3.3.90.30- Material de Consumo

2.2 - Esclarecimentos e Informações:

a) na Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA, no Setor de Licitação da PMPG: com sede na Rua Pedro Soares de Oliveira, s/n – Bairro Colegial- Goianésia do Pará-PA horário de funcionamento das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo II**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

Rua Pedro Soares de Oliveira, s/n, Colegial, Cep 68456-180 – Goianésia do Pará/PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 - Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os **documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:**

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo II**);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.3. O Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar como também as documentações citadas no item anterior será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome da licitante, o número da licitação e o tipo de envelope, conforme modelo:

1 - ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação

Edital de Chamada Público da

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará-PA

Chamada Pública nº 001/2015-SEMED

Participante: Razão Social/Nome



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

4.1 - Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

4.2 - **Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo exceções.**

4.3 - Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

4.4 - Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, a Comissão Julgadora considerará os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de que trata o Decreto n.º 6.447/2008.

4.5 - Entende-se por Preço de Referência o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

4.6. - No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

4.7 - **O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano, conforme estipula o art. 24 Resolução/CD/FNDE nº 38/09.**

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 - Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso**, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

5.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente.

6.2 - O não comparecimento do participante vencedor para retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, assim como aquela de não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

6.3 - As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a Contratante, Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA, poderá aplicar à Contratada, ora participante, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções.

6.5 - **Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total dos produtos, por dia útil excedente.**

6.6 - Se a Prefeitura Municipal não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

6.7 - O participante vencedor deverá entregar o produto cotado em total conformidade com o que fora adquirido, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto deste chamamento público, marca e valor, sob pena de sofrer as sanções legais.

CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

7.1 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009 e o cronograma de entrega repassado pela SEMED.

7.2 - Os alimentos objeto dessa Chamada Pública deverão ser entregues nas 52 escolas localizadas na Zona Urbana e Rural do Município de Goianésia do Pará – Pará, de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII - DO VALOR

8.1. O valor global máximo deste chamamento público de **R\$ 384.859,01 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavos)**, salvo exceções devidamente justificadas.

Goianésia do Pará, 28 de Janeiro de 2015.

Francisca Gomes Araujo
Presidente da CPL/PMGP
Portaria 0675/2014-GP

Josenira Arruda Dias
Membro da Comissão
Portaria 0675/2014-GP

Sergio Luiz Piva Simoni
Membro da Comissão
Portaria 0675/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

ANEXO I

(MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL)

PRODUTOS GENEROS PERECIVEIS

Nº	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DE MERCADORIA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	9.322	KG	ABÓBORA amarela inteira, firme ao toque, cor característico, sem amassados e alterações.		2,70	25.169,40
02	414.320	UN	BANANA tipo maçã/prata nova, firme ao toque, limpa, livre de amassados madura ou levemente de vez e sem alterações.		0,30	124.296,00
03	11.020	MÇ	COUVE FOLHA verde nova, contendo cada maço 08 folhas integras sem amassados ou furos por pragas, colheita do dia transportado sem prejuízo no produto.		1,99	21.929,80
04	11.120	MÇ	COENTRO verde, novo sem queimados do calor hastes integras sem amassados, colheita do dia, transportado sem prejuízo ao produto.		1,99	22.128,80
05	11.120	MÇ	CEBOLINHA hastes verde, nova sem queimados do calor hastes integras sem amassados ou furos por pragas, colheita do dia, transportado sem prejuízo ao produto.		1,99	22.128,80
06	1.600	MÇ	ALFACE folha verde nova sem queimados do calor, hastes integras sem amassados ou furos por pragas, colheita do dia, transportado sem prejuízos ao produto		2,00	3.200,00
07	1.041	KG	CORANTE natural de urucum, produto novo e de qualidade, processado para cada entrega mensal, apresentando cor e cheiro característico sem alterações físicas, embalado em saco plástico transparente e resistente		8,00	8.328,00
08	25.042	KG	MACAXEIRA sem excesso de sujidade ou terra, firme ao toque e sem alteração na cor.		1,76	44.073,92
09	5.300	KG	TANGERINA pokan nova, firme ao toque, limpa livre de amassados, furados, com presença de sumo cítrico rico em vitamina C, sem alterações		4,64	24.592,00
10	4.240	KG	LARANJA regional, firme ao toque, limpa, livre de amassados, furados, com presença de sumo cítrico rico em vitamina C, sem alterações		1,93	8.183,20
11	33.263	KG	MAMÃO formosa novo, firme ao toque, limpa livre de amassados madura ou levemente de vez e sem alterações		2,43	80.829,09



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

1. Os gêneros alimentícios pertinentes as Escolas da Zona Rural e Urbana deverão ser entregues no Depósito da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Goianésia do Pará (Pará), ____ de _____ de 2015.

Nome do fornecedor
CPF/CNPJ



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº _____ /2015.

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município	
5. CEP		6. Nome do representante legal	
7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência	
11. Nº da Conta Corrente			

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município	
5. CEP: 68639000		6. Nome da Entidade Articuladora	
7. CPF		8. DDD/Fone0	

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Secretaria Municipal de Educação de Goianésia do Pará		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço		5. DDD/Fone		6. Nome do representante Secretaria Municipal de Educação de Goianésia do Pará.	
7. CPF		-----			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4. Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
01							
						Total agricultor	R\$ MÊS
						Total agricultor	
Total do projeto		R\$					

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

OS PRODUTOS ADQUIRIDOS SERÃO ENTREGUES PELA ENTIDADE NO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR OU NA LOCALIDADE MAIS PRÓXIMA DO DOMICILIO DO FORNECEDOR.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Goianésia do Pará, _____ de _____ de _____	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF: _____
LOCAL E DATA:Goianésia do Pará- PA	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2015, QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ,
E A EMPRESA, PARA
O FIM QUE NELE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. com sede nesta cidade, à Rua Pedro Soares de Oliveira, s/n – Bairro Colegial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.211.433/0001-13, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Chamada Pública nº 001/2013-SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR (LEI N.º 11.947/2009), ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER A TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 10 MESES**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015-SEMED**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, _____ de 2015.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2015-SEMED.

B. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:

Rua Pedro Soares de Oliveira, s/n, Colegial, Cep 68456-180 – Goianésia do Pará/PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

Unidade 26 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0038.2.021– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.365.0038.2.007-Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino Infantil

3.3.90.30- Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

1. Nome do Agricultor Familiar
2. CPF
3. DAP
4. Produto
5. Unidade:
6. Quantidade/Unidade
7. Preço Proposto
8. Valor Total

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015-SEMED**, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED

PROCESSO Nº: 30012015-SEMED

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Goianésia do Pará – Pará, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goianésia do Pará (Pará), ____ de _____ de 2015.

JOÃO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL